

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Matemática	Matemática	200	150	7,5
	Física	Física	200	150	7,5
	<i>Total</i>		400	300	15

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

207307289

Despacho n.º 13340/2013

Através do Despacho n.º 19543/2008 (2.ª série), de 23 de julho, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Automação e Energia na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2008-2009.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico de Viseu, o registo da alteração das áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, do número máximo de formandos em cada admissão de novos formandos e do número máximo de formandos que podem estar inscritos em simultâneo no curso.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

Os n.ºs 7 e 8 do anexo ao Despacho n.º 19543/2008 (2.ª série), de 23 de julho, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Automação e Energia na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu, passam a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

7 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

ANEXO

Alteração do anexo ao Despacho n.º 19543/2008 (2.ª série), de 23 de julho

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio: Física ou Matemática.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 30

Na inscrição em simultâneo no curso: 60

207307231

Despacho n.º 13341/2013

A requerimento do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo da criação do curso de especialização tecnológica em Instalação e Manutenção de Redes e Sistemas Informáticos, a ministrar na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viana do Castelo;

Ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos da alínea *e*) do artigo 31.º do referido diploma legal;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Instalação e Manutenção de Redes e Sistemas Informáticos, a ministrar na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo a partir do ano letivo de 2013-2014, inclusive.

7 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

ANEXO

1 — Instituição de formação:

Instituto Politécnico de Viana do Castelo — Escola Superior de Tecnologia e Gestão.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica:

Instalação e Manutenção de Redes e Sistemas Informáticos.

3 — Área de formação em que se insere:

481 — Ciências informáticas.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista em instalação e manutenção de redes de sistemas informáticos é o profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, procede à instalação e manutenção de redes e sistemas informáticos de apoio às diferentes áreas de gestão da organização, podendo assegurar a gestão e o funcionamento dos equipamentos informáticos e respetivas redes de comunicação.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Identificar as ferramentas utilizadas para realizar tarefas administrativas;

Identificar a arquitetura de rede e protocolos;

Identificar o *hardware* e o *software* necessários à comunicação em rede;

Instalar, configurar e realizar suporte em plataformas cliente-servidor em ambientes de rede e de *stand-alone*;

Instalar, configurar, gerir e realizar suporte a infraestruturas de rede baseadas num sistema operativo;

Implementar políticas de grupo e gerir utilizadores e computadores de forma centralizada;

Planear e implementar serviços de diretoria em ambiente empresarial;

Projetar um ambiente de trabalho seguro para as redes empresariais;

Instalar, configurar, administrar e dar suporte a um sistema de base de dados estruturadas;

Instalar, configurar e administrar plataformas de correio eletrónico e de serviços *web*.

6 — Plano de formação:

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Matemática	Matemática Discreta	81	54	3
	Língua e literatura materna	Técnicas de Comunicação	41	24	1,5
	Línguas e literaturas estrangeiras	Inglês Técnico	41	24	1,5

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Tecnológica	Gestão e administração	Metodologias de Projeto	41	24	1,5
	Ciências informáticas	Arquitetura de Sistemas Computacionais	75	60	3
	Ciências informáticas	Sistemas Operativos e Sistemas Distribuídos	125	100	5
	Ciências informáticas	Programação de Sistemas	150	100	6
	Ciências informáticas	Arquiteturas de Redes e Serviços Telemáticos	150	100	6
	Ciências informáticas	Segurança em Redes e Sistemas Informáticos	112	60	4,5
	Ciências informáticas	Administração e Gestão de Redes e Sistemas	125	100	5
	Ciências informáticas	Projeto Integrado de Redes e Sistemas Informáticos	250	194	10
Em contexto de trabalho	Ciências informáticas	Estágio	360	360	13
	<i>Total</i>		1551	1200	60

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Não são fixadas.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 20

Na inscrição em simultâneo no curso: 40

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Matemática	Matemática	200	150	7,5
	Física	Física	200	150	7,5
	<i>Total</i>		400	300	15

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.
Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

207307304

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas n.º 1 de Alcácer do Sal

Aviso n.º 12774/2013

Nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto concurso pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, no *Diário da República*, para 2 (dois) contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para a carreira de assistente operacional, até ao dia 17 de dezembro, de 4 (quatro) horas/dia, de acordo com a autorização REF:10715/D — DGE/2013, para assegurar serviços de limpeza, no Agrupamento de Escolas n.º 1 de Alcácer do Sal.

1 — São requisitos de admissão a escolaridade obrigatória, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada, pelo exercício de funções nesta área.

2 — A formalização da candidatura é efetuada obrigatoriamente através da apresentação de requerimento para o efeito, em modelo próprio, disponibilizado nos serviços administrativos do estabelecimento acima identificado, durante o período de atendimento ao público.

3 — O requerimento referido no ponto anterior terá de ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e n.º Identificação Fiscal;

b) Cópia do certificado de habilitações académicas;

c) Currículo e ou quaisquer documentos que o candidato considere importantes, designadamente os comprovativos de formação e experiência profissional.

4 — Toda a documentação, incluindo o requerimento, deve ser entregue nos serviços de administração escolar ou enviado por correio registado com aviso de receção, ao cuidado da Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Alcácer do Sal, Estrada Senhor dos Mártires, 7580-131 Alcácer do Sal.

5 — O método utilizado para a seleção dos candidatos é a avaliação curricular.

6 — Os resultados do concurso serão afixados nos serviços de administração escolar e na página eletrónica da escola, no prazo máximo de 10 dias úteis após o limite de apresentação das candidaturas.

4 de outubro de 2013. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Maria Teresa Monteiro P. Carvalho Noronha e Castro*.

207289989

Aviso n.º 12775/2013

Nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto concurso pelo prazo de 5 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, no *Diário da República*, para 2 (dois) contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para a carreira de assistente